



Universidade dos Açores
Departamento de Ciências da Educação

Exma Senhora

Dr^a. Catarina Moniz Furtado

Presidente da Comissão Permanente
de Assuntos Sociais

Da Assembleia Legislativa da Região

Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		Registo	19-07-2011
		Processo	

Assunto: Projecto de Resolução nº 39/2011 – Prevenção do Bullying nas Escolas

No seguimento de solicitação efectuada ao DCE a 17 de Junho de 2011, junto enviamos o parecer sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Director,

Carlos João Gomes

(Prof. Auxiliar)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2564	Proc. N.º 109
Data: 011/07/22	39/011



Departamento de Ciências da Educação
Apartado 1422. 9501-801 Ponta Delgada
Telefone: 296650155/168 Fax: 296 650154

E-mail: ddce@uac.pt

PARECER

Projecto de Resolução nº 39/2011 – Prevenção do Bullying nas Escolas

No respeitante às recomendações sugeridas ao Governo Regional dos Açores, abaixo transcritas:

“1. A elaboração de um estudo em todas as escolas da Região, que inventarie as situações de *Bullying* participadas ou simplesmente detectadas e proponha uma estratégia para a sua prevenção e combate.”

“2. A adopção, por parte do Governo regional, de uma estratégia de intervenção e de prevenção nas escolas dos Açores, adaptando às realidades identificadas às idades dos alunos.”

“3. O alargamento da composição dos gabinetes de psicologia das escolas a Assistentes Sociais, de modo que estes, em conjunto com a restante comunidade educativa, desenvolvam as melhores formas de intervenção junto de vítimas e agressores no contexto da comunidade escolar.”

Consideramos que:

1.

Muitos estudos internacionais e nacionais, alguns destes realizados a nível regional no âmbito do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, apontam para a ideia de que o *Bullying* tem, globalmente, características e manifestações idênticas. Atendendo a que uma das características mais proeminentes do fenómeno reside na sua ocorrência oculta, crê-se que estudos em extensão tenderão a não dar conta da efectiva dimensão dos acontecimentos nas escolas da Região; tenderão, sim, a facultar o acesso a representações dos eventuais inquiridos nessas pesquisas.

Embora, em termos de investigação, seja importante continuar a dedicar toda a atenção às situações de *Bullying*, entende-se que a emergência de especificidades, que interessaria conhecer, será mais provavelmente alcançada através de estudos de indagação intensiva. Isto é, estudos efectuados escola a escola, que possam atender à singularidade dessas comunidades educativas. Este conhecimento, circunstanciado e sustentado, permitiria o desenho e a implementação de estratégias de prevenção e combate mais adequadas a cada uma das distintas realidades.

2.

É importante o Governo Regional desenvolver uma política educativa de estímulo e apoio a todas as iniciativas, devidamente sustentadas e apresentadas pelas escolas, com a finalidade da prevenção do *Bullying* e/ou da intervenção em situações onde este já se tenha manifestado.

3.

A participação de um maior e mais qualificado corpo de profissionais nas escolas representará, em princípio, uma mais valia. Deste modo, entende-se que a presença de assistentes sociais em contextos educativos formais poderá merecer reflexão por parte da tutela da Educação e, eventualmente, a criação de uma estrutura apropriada para o devido enquadramento desses profissionais nesses contextos.

No respeitante aos SPOs, entende-se que devem ser reforçados com mais profissionais, mas, indiscutivelmente, com formação em Psicologia. O elevado número de atribuições e, ainda, em muitos casos, a responsabilidade pela actuação em diferentes estabelecimentos de ensino são duas condições, entre outras, que restringem a capacidade de resposta desses profissionais a todas as exigências com que são confrontados.


Especificamente no respeitante ao *Bullying*, considera-se que toda a comunidade educativa terá um papel importante a desempenhar. Cabe, todavia, aos psicólogos dos SPOs a responsabilidade por diagnosticar, acompanhar e/ou encaminhar para serviços fora da escola os casos de mau trato entre iguais, em função da sua natureza e gravidade. Os meios de diagnóstico e as técnicas de intervenção para lidar com as implicações psicológicas da vivência de *Bullying* requerem um conhecimento especializado do domínio da Psicologia.

Assim, como já dito, apoia-se a ideia do alargamento dos SPOs, mas através da contratação de psicólogos educacionais e/ou da aquisição de serviços de Psicologia.

Ponta Delgada, 14 de Julho de 2011

As docentes e investigadoras do Departamento de Ciências da Educação


Isabel Estrela Rego


Suzana Nunes Caldeira